

RESOLUÇÃO SESA Nº 1435/2020

Convoca servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Resolução SESA nº 0686/2019, DIOE nº 10.566 de 19/11/2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº **16.167.837-6**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores **Leticia Josiane da Silva Braga**, RG 8.242.225-0 – Auxiliar Administrativo, **Wagner Maia Feliciano**, RG 7.811.774-5 – Administrador e **Lêda Simone Soares**, RG 4.276.769-7 – Técnico Administrativo, designados para composição da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, através da Resolução SESA nº 0686/2019, DIOE nº 10.566 de 19/11/2019, que versa sobre a conduta funcional da servidora **Angela Campos Berlin Del Cuchi**, RG 7.159.751-2, Auxiliar Operacional, que em tese, teria mais de trinta dias de faltas injustificadas. Esta convocação se deve por recomendação da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria / Procuradoria Geral do Estado - PCG/PGE, às fls. 178, recomendando que: a) seja anulado o processo administrativo, a partir do Relatório Final da Comissão Processante; b) seja retornado o processo à origem, para que seja renovada a oportunidade de apresentação de defesa técnica pela acusada, após ciência da ultimação da instrução, nos termos do art. 21 do Decreto nº 5.792/2012, oportunizando à servidora constituir advogado ou, em caso negativo, que seja nomeado defensor dativo para a apresentação de defesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br